



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av Mario Ypiranga, 2479 - Bairro Flores - Manaus/AM - CEP 69050-030
Tel. (92) 3194-2800 - www.prt11.mpt.mp.br



PORTARIA PRT 11.ª REGIÃO 49.2024
(PGEA 20.02.1100.0001040/2022-58)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1728, de 02/10/2017, do Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do item II do art. 92 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 479.2023, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, definindo objetivos estratégicos e indicadores, os quais nortearão as iniciativas, os instrumentos de atuação estratégica e os planos institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 997.2023, que estabelece diretrizes para o desdobramento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030;

CONSIDERANDO que membra(o)s e servidora(e)s do Ministério Público do Trabalho são responsáveis por concretizar o Planejamento Estratégico Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional da 11ª Região para o período de 2024 a 2025, na forma disponibilizada na intranet da unidade regional.

Art. 2º Compõem o PGU os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as iniciativas nacionais e regionais priorizadas pela PRT da 11ª Região.

Art. 3º Para garantia da transparência, o PGU constará integralmente em sítio eletrônico da Regional com as respectivas atualizações e complementações.

Art. 4º Uma vez publicado, as alterações posteriores serão registradas exclusivamente no sítio eletrônico com a identificação dos responsáveis pelas mudanças.

Art. 5º As instâncias responsáveis por objetivos, indicadores, iniciativas e metas constantes do PGU devem elaborar plano de ação, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria PGT Nº 997/2023.

Art. 6º As medições dos indicadores, o andamento das atividades e a situação de cada iniciativa devem ser comunicados à Procuradora-Chefe e à Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica da Regional pelo menos uma vez a cada semestre para atualização das informações no sítio eletrônico.

Art. 7º Os resultados serão analisados anualmente na Reunião de Acompanhamento Tático (RAT).

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Chefe.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de abril de 2024.

ALZIRA MELO COSTA
PROCURADORA-CHEFE
PRT 11ª REGIÃO



GESTÃO ESTRATÉGICA
PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE (PGU)
2024-2025

Procuradoria Regional
do Trabalho da
11^a Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Alzira Melo Costa

Procuradora-Chefe

Gabriela Menezes Zacareli

Vice-Procuradora-Chefe

Joali Ingracia Santos de Oliveira

Procuradora-Chefe Eventual

Gleyce Amarante Araujo Guimarães

Procuradora do Trabalho

Alzira Melo Costa

Focalizador

Afranio Costeira de Figueiredo Filho

Diretor Regional

EQUIPE APGE

José Roberto de Oliveira Silva Filho

Marlison Alves Carvalho

Rafael Reis Gomes



APRESENTAÇÃO

No Planejamento Estratégico Institucional 2023/2030 do Ministério Público do Trabalho (MPT) (PEI-MPT 2023/2030), foram estabelecidos os objetivos estratégicos acompanhados de indicadores, que permitem fazer o monitoramento do alcance das metas em todo o órgão.

Contudo, é por meio das Unidades Regionais que o planejamento é efetivado nos estados, conferindo a capilaridade necessária para o cumprimento dos resultados em cada unidade federativa. Para isso, o presente documento, Plano de Gestão da Unidade (PGU) da 11ª Região do MPT, estabelece objetivos, iniciativas e metas de curto prazo, que compreendem o biênio 2024/2025.

1. Metas

Nesta seção são apresentadas as metas, por perspectiva e objetivo estratégico, dos indicadores do PGU. As metas são as referências para os esforços e iniciativas necessários para que a Regional possa alcançá-las.

PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

OE1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE01 - Percentual de procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução	46,4%	46,4%	Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Coordinfância)
IE02 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução.	350,8 dias	350,8 dias	
IE03 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema proteção da criança e do adolescente	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE04 - Percentual de procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	35,7%	35,7%	Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete)
IE05 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução	213 dias	213 dias	
IE06 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Pessoas	70% ¹	90% ²	
IR - Quantidade de beneficiários diretos e indiretos do Projeto Regional MUJERES FUERTES	150 mulheres migrantes e refugiadas no	150 mulheres migrantes e refugiadas no	

	Estado do Amazonas; 50 mulheres migrantes e refugiadas no Estado do Roraima;	Estado do Amazonas; 50 mulheres migrantes e refugiadas no Estado do Roraima;	
--	---	---	--

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE07 - Percentual de procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	35%	35%	Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade)
IE08 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE09 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Igualdade de Oportunidade, Violência, Assédio e discriminação nas relações de trabalho	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE10 - Percentual de procedimentos no tema da Codemat arquivados com resolução	45%	45%	Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat)
IE11 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Codemat arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE12 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Meio Ambiente de Trabalho	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE13 - Percentual de procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	30%	30%	Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)
IE14 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE15 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Fraudes Trabalhistas	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE16 - Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução	20%	20%	Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (Conap)
IE17 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução	580 dias	580 dias	
IE18 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Administração Pública	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE19 - Percentual de procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução	30%	30%	Coordenadoria Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário (Conatpa)
IE20 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução	650 dias	650 dias	
IE21 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Portuário e Aquaviário	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE22 - Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução	20%	20%	Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (Conalis)
IE23 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução	480 dias	480 dias	
IE24 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema liberdade e organização sindical	70% ¹	90% ²	

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

Perspectiva Processos Internos

OE9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE25 - Percentual de arquivamentos homologados pela CCR	> 90%	> 90%	Coordenadoria de 1º Grau
IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho	30%	*	Coordenadoria de 2º Grau
IE27 - Número de reuniões nacionais do NUPIA PGT e Regionais para fomento da atuação coordenada em autocomposição	6	6	Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional
IE29 - Percentual de NFs convertidas em PA-MED	2%	2%	
IE30 - Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus	50%	75%	Coordenadoria de 1º e 2º Graus

* A meta será estabelecida após os resultados relativos a 2024.

Perspectiva Capacidade Organizacional

OE15 - Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE41 - Percentual do orçamento discricionário executado	98%	98%	Divisão de Orçamento e Finanças

OE16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE42 - Percentual de líderes e substitutos desenvolvidos pelo PDG	25%	25%	Divisão de Gestão de Pessoas
IE44 - Percentual de servidores que aderiram ao programa de preparação de aposentadoria	15%	15%	
IE45 - Percentual de execução do plano de ação do Comitê de Equidade	50% ¹	75% ¹	Comitê de Equidade Regional
IE46 - Taxa de Absenteísmo-doença	2,4%	2,4%	Seção de Assistência à Saúde

¹O plano de ação do Comitê de Equidade contém iniciativas que as Regionais devem executar e serão essas que devem ser consideradas para o cálculo do indicador na Unidade.

OE19 - Implementar políticas e práticas de gestão de sustentabilidade nos processos de trabalho do MPT alinhadas à Agenda 2030

Indicador Estratégico	Meta para 2024	Meta para 2025	Responsável
IE50 - Percentual de metas do PLS alcançadas	64%	64%	Comissão de Gestão Socioambiental Regional

2. Iniciativas Nacionais replicadas pela Unidade

a. Grupos de Trabalho

a.1 Fluxos Migratórios Internacionais CONAETE	Responsáveis Dra. Alzira Melo Costa (Coordenadora) Dra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes (Vice-Coordenadora)	Prazo Março/2025	Em andamento
<p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1.Acompanhar a Força-Tarefa Logística Humanitária Operação Acolhida, para que o GT possa ser ponto focal na temática trabalhista que envolve mobilidade humana;<ol style="list-style-type: none">1.1 MPT reconhecido como órgão de referência nas atividades de integração sócio laboral e de enfrentamento a superexploração do trabalho, perante as instituições que atuam na Força-Tarefa Logística Humanitária Operação Acolhida.1.2 Participação em reuniões, palestras, visitas e inspeções aos locais de atendimento e outros eventos nos quais se trate da pauta de inserção do trabalho e enfrentamento a superexploração.2.Apoiar a PRT da 11ª, nas atividades desenvolvidas junto com a Força-Tarefa Operação Acolhida, para permanentemente adaptar e aprimorar a atuação do MPT na pauta mobilidade humana.<ol style="list-style-type: none">2.1 Obter in loco informações, junto aos órgãos que atuam no ordenamento do fluxo migratório e no atendimento dos migrantes e refugiados.2.2 Elaborar peças judiciais e extrajudiciais, participação em reuniões on line e presencial (se aplicável), acompanhar inspeções nos abrigos e em outros locais de serviços de expedição de documentos.3.Articular com a SRI a representação do MPT, por meio do GT, nos Subcomitês do CFAE- Comitê Federal de Assistência Emergencial, em especial o Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização aos Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, que funciona junto à Casa Civil da Presidência da República e coordena as atividades dos 12 (doze) Ministérios envolvidos na Operação Acolhida; ou do órgão que o vier a substituir, em eventual reestruturação da estrutura governança.			

3.1 Inserir o MPT entre as instituições convidadas para as reuniões do Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização aos Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade do CFAE, ou do órgão que o vier a substituir, em eventual reestruturação da estrutura governança.

4. Realizar visitas institucionais dos membros do GT, nas regiões de fronteira, que possuem fluxo migratório venezuelano intenso, como nos municípios de Pacaraima-RR e Assis Brasil-AC, com a finalidade de obter informações diretamente das instituições que participam da Operação Acolhida e do atendimento local, tais como PF, RF, OIM, ACNUR, DPU, municípios e secretarias estaduais e outros.

4.1 Apoiar os promotores naturais e obter in loco informações junto aos órgãos que atuam no ordenamento do fluxo e atendimento dos migrantes, para permanentemente adaptar e aprimorar a atuação do MPT, por meio da análise de dados produzidos por outros órgãos, realizações de visitas nos locais de atendimento e participação em reuniões.

4.2 Ajudar a PRT da 11ª e a PRT 14ª Região, em especial as PTMs de Boa Vista e de Rio Branco, nas atividades de garantia de direitos de migrantes e refugiados venezuelanos e outros latino-americanos.

4.3. Elaborar de peças judiciais e extrajudiciais, participação em reuniões on line e presencial (se aplicável), inspeções em abrigos e outros locais de serviços de atendimento, tais como locais de expedição de documentos.

5.1 Atualização e revisão da cartilha “Direitos dos Trabalhadores” publicada em 2018, em português e espanhol (com possibilidade de tradução em outras línguas), contendo os principais direitos trabalhistas e rotas locais dos órgãos que os migrantes e refugiados podem pedir apoio, em caso de violações trabalhistas;

Alternativamente a atualização da cartilha (exclusiva do MPT) citada no item anterior (5.1)

5.2 Verificar a possibilidade de aderir a cartilha “Direitos Trabalhistas e Previdenciários para Imigrantes e Refugiados”, publicada em junho de 2019, pelo o GEMDIT- Grupo de Pesquisa em Migração e Direito Internacional do Trabalho da USP, em parceria com a Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP).

5.3 Produzir material informativo atualizado e em mais de um idioma para ser utilizado em atividades de apoio aos migrantes.

5.4 Que o material produzido seja atualizável, aberto (com possibilidade de inserção das marcas de parceiros locais).

5.5 Requerer a adesão do MPT ao material sobre direito do trabalho e previdenciário do GEMDIT.

5.6 Sendo positiva a adesão ao material (5.2) deverá ser atualizado e revisado pelos membros do GT.

6 Ter material atualizado, em mais de um idioma (português e espanhol) para ser utilizado em atividades de apoio e orientação a migrantes e refugiados, passível de ser usado pelo MPT e por parceiros, contribuindo para o conhecimento dos direitos e pela diminuição das violações de direitos trabalhistas.

6.1 Elaborar material de apoio, para fornecer aos refugiados e migrantes acesso a informações sobre Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, promovendo a compreensão dos principais aspectos do Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes buscando prevenir os riscos de que refugiados e migrantes da Venezuela se tornem vítimas de exploração e contrabando.

6.2 Utilizar nas ações que envolve migrantes e refugiados o material produzido pelo projeto Liberdade no Ar, em especial para a prevenção do tráfico de pessoas e contrabando dos migrantes (MPT).

7 Analisar o quadro fático de atendimento de migrantes e refugiados (sejam venezuelanos, haitianos ou de outras nacionalidades) na região da fronteira do Estado do Acre, considerando os relatos de ausência de atendimento adequado a direitos básicos.

7.1 Apoiar a PRT da 14ª Região nas atividades de garantia de direitos de migrantes e refugiados venezuelanos, através de levantamento in loco, análise de material informativo de outros órgãos e agencias e relatórios produzido por outras instituições, além de participação em reuniões e solicitação de documentos.

7.2 Verificar a possibilidade de execução do acordo judicial realizado na Ação Civil Pública nº 0000384-81.2015.5.14.0402 (MPT x a União), na Vara do Trabalho de Rio Branco, que prevê obrigações ao governo federal em cooperação com os Estados e Municípios para a execução de políticas públicas para migrantes e refugiados.

7.3 adotar outras medidas judiciais e administrativas necessárias a garantir o atendimentos de migrantes e refugiados que ultrapassem as definidas na Ação Civil Pública nº 0000384-81.2015.5.14.0402.

8 Verificar de forma permanente como os membros do GT podem aprimorar a atuação e auxiliar membros na temática.

8.1 Prestar apoio permanente aos membros do MPT que solicitarem.

9 Apoiar e articular projetos de empregabilidade e geração de renda nos Estados com grande número de migrantes, junto à órgãos públicos, organizações internacionais e organizações da sociedade civil.

9.1 Estimular a destinação de valores oriundos da atuação do MPT para projetos de inserção socioeconômica de migrantes e refugiados, em especial dos perfis mais vulneráveis.

9.2 Acompanhar e monitorar a execução dos projetos financiados.

10 Auxiliar a PRT da 11ª Região (Manaus) a reestabelecer a emissão de documentação e pré-documentação para migrantes e refugiados venezuelanos, serviço que se encontra paralisado em junho 2024.

11 Atuar para que o BACEN – Banco Central do Brasil no âmbito de seu poder regulador do sistema bancário, e à FEBRABAN junto a suas instituições bancárias associadas reconheçam o RNM - Registro Nacional Migratório, como documento válido para identificação em conjunto com documento de viagem estrangeiro e incluído no conceito de "quaisquer documentos de identificação reconhecidos pela legislação em vigor no País" do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa BCB nº 02/2020.

11.1 Realizar reuniões, solicitar documentos ao BACEN e a FEBRABAN para avaliar a dificuldade em aceitarem os RNM - Registro Nacional Migratório, como documento válido para identificação em conjunto com documento de viagem estrangeiro e incluído no conceito de "quaisquer documentos de identificação reconhecidos pela legislação em vigor no País" do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa BCB nº 02/2020.

11.2 Realizar reuniões, solicitar documentos ao BACEN e a FEBRABAN para avaliar a dificuldade em aceitarem os RNM – Registro Nacional Migratório, como documento válido para identificação em conjunto com documento de viagem estrangeiro e incluído no conceito de "quaisquer documentos de identificação reconhecidos pela legislação em vigor no País" do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa BCB nº 02/2020.

11.3 Expedir recomendações para BACEN e FEBRABAN para que as instituições bancárias aceitem os documentos provisórios de identificação do migrante, entre os tipos de documentos ostentados por pessoas migrantes e refugiadas no país, para fins de abertura de contas.

12 Realizar, em parceria com a ESMPU, evento acadêmico para discutir a adoção de políticas de acolhimento de imigrantes em âmbito local.

b. Iniciativas

As iniciativas devem ter plano de ação ou compor plano de ação que abranja vários temas.

Projetos Gaets

- d1. Capacitação da rede de atendimento às vítimas de escravidão contemporânea
- d2. Reação em Cadeia
- d3. Portos Seguros
- d4. Mar a Mar
- d5. MPT na Escola
- d6. Políticas Públicas
- d7. Acessibilidade E Inclusão De Pessoas Com Deficiência
- d8. Empregabilidade LGBTQIA+
- d9. O MPT no combate aos atos antissindiciais
- d10. Sindicalismo e Diversidade
- d11. Liberdade No Ar

Outras Iniciativas

- d.12 Plano Regional do NUPIA Regional
- d.13 Plano Regional de integração dos 1º e 2º graus
- d.14 PGU (contribui diretamente para o indicador **E37 - Percentual de execução dos planos de gestão das unidades**)
- d.15 Plano do Comitê de Equidade Regional (Considerar o Plano Nacional do Comitê de Equidade)
- d.16 Planos de Segurança Orgânica (contribui diretamente para o indicador **IE49 - Percentual de Unidades Sedes Regionais do MPT com segurança orgânica**)

3. Iniciativas regionais

a. Iniciativas

d1. Projeto Regional MUJERES FUERTES

d2. Criação de áreas de descanso para colaboradores terceirizados

OBSERVAÇÕES:

PGU atualizado em Janeiro/2025, conforme orientações do Ofício Circular SGEPGT n. 249.2024.

Foram realizadas as seguintes alterações:

- Retirada do indicador Número de PA-MED autuados (IE28), pois a métrica já está contemplada no numerador do indicador Percentual de NFs convertidas em PA-MED (IE29);
- Revisão das metas de 2024 e 2025 do indicador Percentual de NFs convertidas em PA-MED (IE29) para 2%;
- Estabelecimento de metas de 2024 e de 2025 para o indicador Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus (IE30) para, respectivamente, 50% e 75%;
- Revisão das metas (2024 e 2025) dos indicadores Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução (IE16) e Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução (IE22) para 20%;
- Redefinição da meta do indicador estratégico IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho, passando de 32% para 30% em 2024.

Ademais, o GT Fluxo Migratório da Venezuela foi alterado para GT Fluxos Migratórios Internacionais, conforme estabelecido na Portaria PGT n. 1340.2024.

Ainda, o referido GT possui em sua nova composição a Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa (Coordenadora) e a Procuradora do Trabalho Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes (Vice-Coordenadora).

As informações sobre o grupo constam na página do Planejamento Estratégico no sítio do Ministério Público do Trabalho, bem como sua documentação consta nos autos do PGEA n. 20.02.0001.0004416/2021-84.



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional da 11ª Região

(prt11.gabinete@mpt.mp.br)